



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.513, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o **Executivo Municipal**, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes **Dotações Orçamentárias**, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
1101–23–695–0150–1190 – PAV. LINHA MARCON 983663	
1190 – PAV. LINHA MARCON 983663	
4420930000000000 1706 – Indenizações E. – CR. 48242.0 CP: 3110	10,00
4420930000000000 2706 – Indenizações E. – CR. 48254.4 CP: 3110	100,00
4490510000000000 1706 – Obras e Instalações – CR. 48259.5 CP:3110	10,00
4490510000000000 2706 – Obras e Instalações – CR. 48273.0 CP:3110	487.000,00
4490510000000000 2500 – Obras e Instalações – CR. 48284.6	30.000,00
1101–22–661–1103–1074 – AREA DISTRITO INDUSTRIAL	
1074 – AREA DISTRITO INDUSTRIAL	
4490510000000000 2500 – Obras e Instalações – CR. 48300.1	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

4490510000000000 2755 – Obras e Instalações – CR. 48316.8	1.000,00
4490610000000000 2500 – Aquisição de Imóveis – CR. 48323.0	1.000,00
4490610000000000 2755 – Aquisição de Imóveis – CR. 48332.0	1.000,00
1103-13-392-0101-2219 – MANUTENÇÃO FUNDO DA CULTURA	
2219 – MANUTENÇÃO FUNDO DA CULTURA	
3390300000000000 2701 – Material de Consumo – CR. 48350.8	100,00
3390320000000000 2701 – Mat. Bens e Serv. Distribuição – CR. 48404.0	100,00
3390390000000000 2701 – Outros Serv. de Terc. PJ – CR. 48414.8	100,00
1101-11-334-0075-2009 – INCENTIVO GERAÇÃO	
2009 – INCENTIVO GERAÇÃO	
3390390000000000 1701 – Outros Serv. de Terc. PJ – CR. 48493.8	100,00
3390390000000000 2701 – Outros Serv. de Terc. PJ – CR. 48572.1	100,00
1001-08-243-1001-1078 – REFORMA CRAS	
1078 – REFORMA CRAS	
3330930000000000 1661 – Indenizações E. – CR. 48653.1	10,00
4490510000000000 2661 – Obras e Instalações – CR. 48679.5	297.553,17
4490510000000000 1661 – Obras e Instalações – CR. 48663.9	10,00
1001-08-122-1001-2127 – PBF1	
2127 – PBF1	
3190110000000000 2660 – Vencimento Vantagem – CR. 49276.0	50.000,00
0501-04-122-1103-1007 – AMPLIAÇÃO DA FROTA	
1007 – AMPLIAÇÃO DA FROTA	
4490520000000000 2500 – Equipamentos E. – CR. 48695.7	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

0501-04-122-1103-2213 – CONTEÇÃO DE ALAGAMENTO	
2213 – CONTENÇÃO DE ALAGAMENTO	
449051000000000 2500 – Obras e Instalações – CR. 48741.4	1.000,00
0501-26-782-0170-2014 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
2014 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
339039000000000 2500 – Outros Serv. de Terc. PJ – CR. 48766.0	1.000,00
0501-26-782-0170-2198 – PAVIMENTAÇÃO RURAL	
2198 – PAVIMENTAÇÃO RURAL	
449051000000000 2500 – Obras e Instalações – CR. 48755.4	1.000,00
0501-26-782-0170-2016 – MANUTENÇÃO DA FROTA	
2016 – MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030000000000 2500 – Material de Consumo – CR. 48841.0	1.000,00
339030000000000 2720 – Material de Consumo – CR. 48904.2	20.000,00
339039000000000 2500 – Outros Serv. de Terc. PJ – CR. 48958.1	1.000,00
0801-20-606-0131-2071 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA	
2071 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA	
339030000000000 2500 – Material de Consumo – CR. 49038.5	1.000,00
339039000000000 2500 – Outros Serv. de Terc. PJ – CR. 49092.0	1.000,00
449052000000000 2500 – Equipamentos E. PJ – CR. 49166.7	1.000,00
0301-04-122-1101-2221 – MANUTENÇÃO REFORMA CENTRO ADMISTRATIVO	
2221 – MANUTENÇÃO REFORMA CENTRO ADMISTRATIVO	
449051000000000 2500 – Obras e Instalações – CR. 49217.5	1.000,00
0602-12-361-0082-2026 – FUNDEB	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

2026 – FUNDEB	
319011000000000 2540 – Vencimento Vantagem – CR. 49233.7	116.186,37
TOTAL	1.015.379,54

Art. 2º Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 487.100,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Cem Reais) no vínculo 1706 CP:3110, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no vínculo 1755, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) no vínculo 1701, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 297.553,17 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Dezessete Centavos) no vínculo 1661, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) no vínculo 1660, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no vínculo 1720, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) no vínculo 1500, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 116.186,37 (Cento e Dezesseis Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos) no vínculo 1540 e redução das seguintes dotações.

<u>Redução – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0901–28–846–1103–2224 – Devolução Auxílios Convênios	
2224 – Devolução Auxílios Convênios	
442093000000000 1706 – Indenizações E. – CR. 34228.9	20,00
1103–13–392–0101–2219 – Manutenção Fundo da Cultura	
2219 – Manutenção Fundo da Cultura	
339039000000000 1701 – Outros Serv. de Terc. PJ – CR. 47889.0	100,00
1001–08–244–0046–2120 – FEAS	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

2120 – FEAS	
3390300000000000 2 – Material de Consumo – CR. 39565.0	20,00
TOTAL	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

CLOVIS PAULO MICHIELIN

Secretário Municipal de Administração